



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4841, DE 22 DE MARÇO DE 2.005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.072,00 (mil e setenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(407)	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.072,00
TOTAL			R\$ 1.072,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(403)	339014	Diárias - Civil.....R\$	1.072,00
TOTAL			R\$ 1.072,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Março de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Março de 2.005.



Prefeitura Municipal de Assis